



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

PROCESSO Nº 67273.002840/2022-91

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/BASM/2022, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉ-
REA DE SANTA MARIA, E A EMPRESA
BANCO DO BRASIL S/A.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE SANTA MARIA, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105.030, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow, Ten Cel Int, nomeada pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrita no CPF nº 954.550.430-72, portadora da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada CEDENTE, e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00000000/0001-91, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2775, Shopping Estação, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-010, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO SOUTO TEIXEIRA, CPF nº 971.161.730-72, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das seguintes áreas:

ITEM 3: Cessão de Uso de área medindo 2,70 m² (dois inteiros e setenta centésimos de metros quadrados) de área total interna no prédio E-10 (Prédio de Facilidades da BASM – Base Aérea de Santa Maria), situado no Tombo RS.027-010, para instalação de TERMINAL DE SAQUE /AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO POSIÇÃO 2.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período de **09 SET 2024 a 08 SET 2025**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO

3.1 O valor mensal pelo uso da área permanece em R\$ 511,22 (Quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos), correspondendo ao valor anual de R\$ R\$ 6.134,64 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Santa Maria, (data conforme assinatura digital).

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BASM

FABRICIO SOUTO TEIXEIRA
Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno da BASM

FILIPE SILVA DA SILVA 2º Ten SED
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 2º ADITIVO CTT 011/BASM/2022 - BANCO DO BRASIL |
| Data/Hora de Criação: | 29/08/2024 15:34:59 |
| Páginas do Documento: | 2 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 3 |
| Hash MD5: | 537fec4e94b71383660f08386dcff5aa |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FILIPE SILVA DA SILVA no dia 29/08/2024 às 16:59:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CRISTIANO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA no dia 02/09/2024 às 16:11:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 03/09/2024 às 16:21:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 04/09/2024 às 19:23:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO